

DECRETO N. 19.078, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Substitui membro da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que a estrutura organizacional e órgãos da Prefeitura devem ser ajustados às disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 do Código de Trânsito Brasileiro, que preveem o funcionamento e competência das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações;

Considerando o disposto no Decreto n. 9.525, de 30 de julho de 1998, com suas alterações, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 51.564/22;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Marcelo Augusto Veneziani de Almeida como membro titular, representante da Secretaria de Mobilidade Urbana, na 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, em substituição ao Sr. Douglas Eduardo Ivanov nomeado por meio do Decreto n. 18.860/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

São José dos Campos, 6 de maio de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana

Renato Gonçalves dos Santos
Matrícula: 561630/2
Secretário Adjunto
SEMOB

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo